



Número: **0801022-41.2020.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **22/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA (AUTOR)		LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68439 117	06/05/2021 08:18	INTIMAÇÃO DA RÉ PARA DIZER SOBRE A POSSIBILIDADE DE ACORDO.	Petição

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL D.
COMARCA DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE_**

AUTOS SOB O Nº: 0801022-41.2020.8.20.5106

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA BATISTA, já qualificado(a) no autos em epígrafe de **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT POR MORTE**, que move em face d **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, igualmente qualificada, vem diante à elevada presença de Vossa Excelência, por seu procurador ao final firmado, expor e requerer o qu segue:

Trata-se de **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT POR MORTE** em que a parte autora requer o recebimento da indenização, na condição de herdeiro, em virtude do acidente que vitimou de forma fatal a seu filho, Matheus Araújo de Souza.

Diante da desnecessidade de realização de perícia, tendo em vista tratar-se de vítima falecida, bem como da experiência, que demonstra ser infrutíferas as audiências de conciliação nos referidos casos, e ainda, levando-se em consideração a situação pandêmica em virtude da COVID-19, tudo isto somado a celeridade na prestação da atividade jurisdicional, vem requer Vossa Excelência:

- a) A intimação da parte ré para dizer se há no presente caso possibilidade de acordo;
- b) No caso de não ser oferecida proposta de acordo, requer desde já o julgamento antecipado do mérito, vez que não há mais provas a serem produzidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mossoró, 06 de maio de 2021.

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA

OAB/RN – 10.615

